



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 52/2024

Processo Número: **5106/2024** | Data do Protocolo: 08/03/2024 15:52:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300330032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Durante entrevista concedida no dia 08/03/2024, o governador do Estado, Tarcísio de Freitas, quando confrontado pela imprensa sobre denúncias de funcionários do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu) da Baixada Santista e de um hospital de Santos sobre corpos de vítimas da PM na Chamada Operação Verão, na Baixada Santista, levados a hospitais para evitar perícia, afirmou (...) "**Sinceramente, nós temos muita tranquilidade com o que está sendo feito. E aí o pessoal pode ir na ONU, pode ir na Liga da Justiça, no raio que o parta, que eu não tô nem aí**", disse o governador.

O governador exaltado se referia à matéria publicada no portal G1 e transmitida pela Rede Globo, que teve acesso a dez boletins de ocorrência que se referem a 17 das 39 mortes ocorridas durante a operação da PM. Nos dez registros, a polícia alega que os mortos eram criminosos e que foram baleados por estarem armados. No caso de 12 pessoas mortas, há a informação de que elas foram socorridas e levadas com vida ao pronto-socorro, onde teriam morrido. Com pequenas variações, a informação presente nos boletins obtidos pelo G1 é a seguinte: "Os policiais foram recebidos a tiros e houve confronto. Um suspeito foi atingido e levado ao Pronto-Socorro, mas não resistiu". Relatos de funcionários do sistema de saúde de Santos, no entanto, diferem do que está escrito nos boletins.

De acordo com promotores e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a retirada dos corpos, se for confirmada, pode ser enquadrada como crime de fraude processual. A pena prevista na lei é de três meses a dois anos de detenção, e multa. O Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (Gaesp), do Ministério Público de São Paulo, abriu uma notícia de fato para investigar o caso.

A ira do governador durante a entrevista coletiva também se referia à notícia de que ele próprio será denunciado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) pela escalada da violência policial na Baixada Santista. A queixa apresentada pela Conectas Direitos Humanos e pela Comissão Arns, ocorrerá durante reunião do colegiado em Genebra, na Suíça. No discurso que será lido, Tarcísio será citado como responsável por, deliberadamente, investir "na violência policial contra pessoas negras e pobres".

Embora o governo do Estado de São Paulo já tenha sido denunciado às Nações Unidas por causa da atuação policial no litoral, essa será a primeira vez em que o governador será implicado diretamente em uma denúncia feita junto ao órgão.

Além das denúncias apuradas pela imprensa, pelo Ministério Público e entidades de direitos humanos, a Ouvidoria da Polícia Militar de São Paulo encaminhou 44 ofícios entre denúncias e pedidos de esclarecimentos relacionados à atuação da PM na Operação Verão, sendo 27 deles direcionados à Corregedoria da Polícia Militar.

Portanto, sugere-se que o governador mantenha a compostura para o cargo que representa e não use de vocabulário esdrúxulo e impróprio para responder sobre denúncias que envolvem vidas humanas e que precisam ser apuradas com transparência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE REPÚDIO contra o governador do estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, por sua fala agressiva e imprópria proferida durante coletiva de imprensa no último dia 08 de março, quando confrontado pela imprensa em razão de denúncias de funcionários do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu) da Baixada Santista e de um hospital de Santos sobre corpos de vítimas da Chamada Operação Verão, na Baixada Santista, levados a hospitais, já mortos, para evitar perícia.





Paulo Fiorilo - PT



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **08/03/2024 15:38**

Checksum: **9C7DB151ECB189B5C4510989A20E2D46E0B5CCE5725378531CE45C580B9166DE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.